



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 071/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 067-GP/2026

DATA: 04 de maio de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de orçamento na ficha financeiro para pagamento da terceirizada. Conforme solicitado no Memorando nº 782-SEMUSA/2026, Processo nº 1491/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0.1.500.0000	F: 281	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrente de contrato	1.300.000,00
Total				1.300.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0.1.500.0000	F: 283	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de maio de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 071/CMNM/2026	12/05/2026

ID: 362730	Processo	Documento
CRC: 4A685F3F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 12/05/2026 10:57:13	Finalização: 12/05/2026 11:03:21	

MD5: 91E7FF7532F964D1DF3F7E2465679490
SHA256: B51BA1DF17BF93105BA83F443A2617D74E88CABC45D4F0C7B920CA73D4D7F5C9

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 10:58:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 10:58:14

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/05/2026 10:58:25
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	12/05/2026 11:24:33
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	12/05/2026 11:33:35
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	12/05/2026 11:44:57
JOALDO SANTOS DE SOUZA	12/05/2026 11:46:27
CLAUDIOMIR RODRIGUES	12/05/2026 12:21:56
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	12/05/2026 12:48:58
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/05/2026 13:44:37
MILTON DOMICIANO GOMES	12/05/2026 13:50:56
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	12/05/2026 14:45:10
GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/05/2026 15:09:44
JOSIELI DE ALMEIDA	12/05/2026 15:39:43
ANDRE LUIZ BAIER	13/05/2026 08:18:50
JOCIMAR MAULAZ	13/05/2026 12:30:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/05/2026 11:18:20
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362730 e o CRC 4A685F3F.